



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINKS DEDICADO E IP VÁLIDOS E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), ENTREGUES ATRAVÉS DE FIBRAS ÓPTICAS, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES NA ZONA URBANA E RURAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CANDIBA/BA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 007/2023.
- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 007/2023.
- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 007/2023.
- ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 008/2023.
- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 008/2023.
- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 008/2023.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2023. CONTRATADA: MERITO & BPM SERVICES LTDA.
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2023. CONTRATADA: NILMARA SILVA SENA ROSA SANTANA.

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2022 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 007/2022 - CR.FMS.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2022 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 008/2022 - CR.FMS.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2022 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 009/2022 - CR.FMS.
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2021. CONTRATADA: JULIANE PEREIRA REIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA/BA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023

OBJETO: Prestação de serviço de acesso à internet através de links dedicado e IP válidos e Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), entregues através de fibras ópticas, para atender aos diversos setores na zona urbana e rural da Administração Pública de Candiba/BA. **DATA:** 10/02/2023. **HORÁRIO:** 09h00min. **CRITÉRIO:** Menor Preço. **LOCAL:** Sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça Kennedy, nº 01, Centro, Candiba - Bahia, CEP: 46.380-000. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Candiba/BA, das 08h00min às 12h00min. Podendo ser solicitado via e-mail: candibalicitacao@hotmail.com e/ou visualizado no Portal da Transparência: <http://candiba.ba.gov.br/>. Candiba/BA, 30/01/2023. Solange Souza Silva. Pregoeira Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

ADJUDICAÇÃO

Nós membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº02 de 18 de abril de 2022, nos reunimos para analisar o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023, e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, incluindo palestras de orientação, treinamento e capacitação dos servidores nos setores administrativos da prefeitura Municipal de Candiba/BA, para atendimento ao SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, com base de dados compartilhados e integrados aos sistemas estruturantes em atendimento ao decreto 10.540/2020, em favor da empresa MERITO & BPM SERVICES LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.015.028/0001-04, com endereço na Rua Jorge Amado, nº 1326, Bairro Bandeirantes, Barreiras-BA, CEP: 47.802-456, com valor total de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), sendo R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) mensal.

Candiba-BA, 30 de janeiro de 2023.

Ana Karla Brito de Oliveira

Presidente da Comissão

Herick Teixeira Carvalho

Membro Da Comissão

Maria Noelia Guimarães de Oliveira Rodrigues

Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da empresa MERITO & BPM SERVICES LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.015.028/0001-04, com endereço na Rua Jorge Amado, nº 1326, Bairro Bandeirantes, Barreiras-BA, CEP: 47.802-456, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, incluindo palestras de orientação, treinamento e capacitação dos servidores nos setores administrativos da prefeitura Municipal de Candiba/BA, para atendimento ao SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, com base de dados compartilhados e integrados aos sistemas estruturantes em atendimento ao decreto 10.540/2020, no valor total de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), sendo R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) mensal.

Candiba- BA, 30 de janeiro de 2023.

Reginaldo Martins Prado

Prefeito de Candiba/BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA/BA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
RATIFICAÇÃO DO ATO**

O Prefeito Municipal de Candiba/Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023, para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, incluindo palestras de orientação, treinamento e capacitação dos servidores nos setores administrativos da prefeitura Municipal de Candiba/BA, para atendimento ao SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, com base de dados compartilhados e integrados aos sistemas estruturantes em atendimento ao decreto 10.540/2020, em favor da empresa MERITO & BPM SERVICES LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.015.028/0001-04, com endereço na Rua Jorge Amado, nº 1326, Bairro Bandeirantes, Barreiras-BA, CEP: 47.802-456, com valor total de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), sendo R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) mensal, de acordo com o inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93.

Candiba- BA, 30 de janeiro de 2023.

Reginaldo Martins Prado

Prefeito de Candiba/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2023

ADJUDICAÇÃO

Nós, membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº 02 de 18 de abril de 2022, reunimo-nos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023 e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa NILMARA SILVA SENA ROSA SANTANA 03796476562, inscrita no CNPJ nº 44.221.408/0001-69, sediada na Avenida Tabua Grande, nº 1233, Bairro Renascer, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, referente a contratação de profissional artístico (Nilmara Sena) para apresentação musical nas festividades carnavalescas do Candiba Folia, no dia 11 de fevereiro de 2023, neste Município, sendo o valor global de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Candiba – BA, 31 de janeiro de 2023

ANA KARLA BRITO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

HERICK TEIXEIRA CARVALHO
Membro da Comissão

MARIA NOELIA GUIMARÃES DE O. RODRIGUES
Membro da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o presente termo de inexigibilidade de Licitação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023 e determino a contratação da empresa NILMARA SILVA SENA ROSA SANTANA 03796476562, inscrita no CNPJ nº 44.221.408/0001-69, sediada na Avenida Tabua Grande, nº 1233, Bairro Renascer, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, referente a contratação de profissional artístico (Nilmara Sena) para apresentação musical nas festividades carnavalescas do Candiba Folia, no dia 11 de fevereiro de 2023, neste Município, sendo o valor global de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Candiba - BA, 31 de janeiro de 2023

Reginaldo Martins Prado
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**RATIFICAÇÃO DO ATO**

O prefeito municipal de Candiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo nº 027/2023, Inexigibilidade 008/2023, para contratação de profissional artístico (Nilmara Sena) para apresentação musical nas festividades carnavalescas do Candiba Folia, no dia 11 de fevereiro de 2023, neste Município, em favor da empresa NILMARA SILVA SENA ROSA SANTANA 03796476562, inscrita no CNPJ nº 44.221.408/0001-69, sediada na Avenida Tabua Grande, nº 1233, Bairro Renascer, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, com valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), de acordo com o art. 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93.

Candiba – BA, 31 de janeiro de 2023.

Reginaldo Martins Prado
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CANDIBA- ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.982.608/0001-00, com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, Candiba/BA, CEP: 46.380-000, representada pelo Prefeito Municipal, Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade N.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49. residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba, estado da Bahia.

CONTRATADO: MERITO & BPM SERVICES LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.015.028/0001-04, com endereço na Rua Jorge Amado, nº 1326, Bairro Bandeirantes, Barreiras-BA, CEP: 47.802-456.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, incluindo palestras de orientação, treinamento e capacitação dos servidores nos setores administrativos da prefeitura Municipal de Candiba/BA, para atendimento ao SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, com base de dados compartilhados e integrados aos sistemas estruturantes em atendimento ao decreto 10.540/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023, na forma prevista inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 27 de julho de 2023.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), sendo R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) mensal.

Prefeitura de Candiba - BA, 30 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Reginaldo Martins Prado
Contratante

HERICK TEIXEIRA CARVALHO

CPF nº 048.091.915-16
Fiscal do Contrato

MERITO & BPM SERVICES LTDA

CNPJ Nº 08.015.028/0001-04
Edy Cleiton Silva de Brito
Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CANDIBA– ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.982.608/0001-00, com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49. residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, CEP: 46.380-00, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inscrita no CNPJ nº 30.553.990/0001-56, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Srª. Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.978.385-04, nomeada através do Decreto nº 028-A de 01/04/2022, residente e domiciliada à Rua Atilio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi – Bahia.

CONTRATADA: NILMARA SILVA SENA ROSA SANTANA 03796476562, inscrita no CNPJ Nº 44.221.408/0001-69, situada na Avenida Tabua Grande, nº 1233, Bairro Renascer, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000.

OBJETO: Contratação de profissional artístico (Nilmara Sena) para apresentação musical nas festividades carnavalescas do Candiba Folia, no dia 11 de fevereiro de 2023, neste Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023, na forma prevista inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento será da data de sua assinatura até o término da prestação do referido serviço, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Candiba - BA, 31 de dezembro de 2023.

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Municipal de Candiba/BA
Contratante

KAMILA TUANY LACERDA LEÃO LIMA

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Contratante

GLEYCE JULIANA AMERICA NORTE

CPF nº: 025.407.365-48
Fiscal do Contrato

NILMARA SILVA SENA ROSA SANTANA

03796476562
CNPJ Nº: 44.221.408/0001-69
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022 – CR.FMS

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, CEP: 46.380-000, juntamente com FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pela Secretária Municipal de Saúde – Rebecca Cardoso Pereira, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade n.º 09508191 74 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 011.605.235-09 doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA JANAUBA S/S LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 07.797.960/0001-73, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 108, Salas 03 e 04, Centro, Janaúba - MG, CEP: 39.440-001, representada pelo Sr. Roberto Amaral Santos, Portador do CPF nº 822.745.766-53, CI nº M-6.510.293 SSP/MG, inscrito no CRM-MG sob o nº 39.360, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Contrato de prestação de serviços, com base Processo de Inexigibilidade N.º 007/2022 – CR.FMS, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente contratação de profissionais da área de Saúde, especializados nas áreas Médicas Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicas de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, deste Município de Candiba, para prestação de serviços de saúde relativos a plantões/consultas e/ou procedimentos especializados, na área de Otorrinolaringologia, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2022 - FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 31 de janeiro de 2023, vigorando até 01 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 31 de janeiro de 2023

REGINALDO MARTINS PRADO
 Prefeito Municipal de Candiba
 Contratante

REBECCA CARDOSO PEREIRA
 Secretária Municipal de Saúde
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde
 Contratante

CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA JANAUBA S/S LTDA
 CNPJ/MF N.º 07.797.960/0001-73
 Roberto Amaral Santos
 CPF nº 822.745.766-53
 Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022 – CR.FMS

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, CEP: 46.380-000, juntamente com FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pela Secretária Municipal de Saúde – Rebecca Cardoso Pereira, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 09508191 74 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 011.605.235-09 doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **IMR INSTITUTO MARQUES DE RADIOLOGIA LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 07.321.798/0001-12, com sede na Praça Tancredo Neves, nº 128, Centro, Guanambi– Bahia, CEP: 46.430-000, representada pelo Sr. Flávio Neves Marques, Portador do CPF nº 828.231.111-15, com inscrição no CRM-BA nº 17.368, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Contrato de prestação de serviços, com base Processo de Inexigibilidade N.º 008/2022 – CR.FMS, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente contratação de profissionais da área de Saúde, especializados nas áreas Médicas Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicas de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, deste Município de Candiba, para prestação de serviços de saúde relativos a procedimentos especializados, na área de exames de ressonâncias magnéticas, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2022 - FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 31 de janeiro de 2023, vigorando até 01 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 31 de janeiro de 2023

REGINALDO MARTINS PRADO
 Prefeito Municipal de Candiba
 Contratante

REBECCA CARDOSO PEREIRA
 Secretária Municipal de Saúde
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde
 Contratante

IMR INSTITUTO MARQUES DE RADIOLOGIA LTDA
 CNPJ/MF Nº 07.321.798/0001-12
 Flávio Neves Marques
 CPF nº 828.231.111-15
 Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022 – CR.FMS**

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, CEP: 46.380-000, juntamente com FMS - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pela Secretária Municipal de Saúde – Rebecca Cardoso Pereira, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade n.º 09508191 74 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 011.605.235-09 doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BARROS MAGALHÃES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 41.387.187/0001-05, com sede na Avenida Joaquim Dias Guimarães, nº 328, Bairro São Francisco, Guanambi– Bahia, CEP: 46.430-000, representada pela Sra. Ana Livia de Barros Magalhães, Portadora do CPF nº 066.294.615-41, inscrita no CRM-BA sob o nº 36.399, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Contrato de prestação de serviços, com base Processo de Inexigibilidade N.º 009/2022 – CR.FMS, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente contratação de profissionais da área de Saúde, especializados nas áreas Médicas Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicas de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, deste Município de Candiba, para prestação de serviços de saúde relativos a plantões/consultas de atendimento hospitalar em regime de urgência e emergência, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2022 - FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 31 de janeiro de 2023, vigorando até 01 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 31 de janeiro de 2023

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal de Candiba
Contratante

REBECCA CARDOSO PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

BARROS MAGALHÃES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF N.º 41.387.187/0001-05
Ana Livia de Barros Magalhães
CPF nº 066.294.615-41
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e a empresa **JULIANE PEREIRA REIS**, com endereço na Avenida Santos Dumont, nº 363, Bairro Vomita Mel, Guanambi – Bahia, CEP 46.430-000, inscrito no CNPJ sob. n.º 10.839.524/0001-24, neste ato representada pela Sr.ª. Juliane Pereira Reis, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas Leis Federais N.º 10.520/02 e 8666/93, e suas alterações, referente Contrato de Prestação de Serviços, com base no processo licitatório n.º Pregão Presencial N.º 001/2021, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e consultoria para parametrização, exportação de dados e alimentação do SIGA, nas áreas de Contabilidade, Contratos, Licitações, Folha de Pagamento, Obras, Convênios, Patrimônio, Frotas e consumo de combustível, com a emissão dos Relatórios Mensais e trimestrais para prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia, tendo como finalidade a captura e transferência por via eletrônica de dados e informações da Gestão Pública Municipal, consubstanciado na Resolução 1267/2008 e 1282/2009, no Município de Candiba - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 335 (trezentos trinta e cinco) dias, contados a partir do dia 31 de janeiro de 2023, vigorando até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições das Leis Federais N.º 10.520/02 e 8666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 31 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Reginaldo Martins Prado
Contratante

JULIANE PEREIRA REIS

CNPJ: 10.839.524/0001-24
Contratada

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: